

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Do Sr. Vinicius Farah)

Requer que seja desapensado o Projeto de Lei de minha autoria nº 1854/2019 do Projeto de Lei nº 766/2015, para tramitação e votações autônomas e independentes.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no inciso I, do art. 139 e no art. 142, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 1854/2019 seja desapensado do Projeto de Lei nº 766/2015, para que tenha tramitação e votações autônomas e independentes.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa desapensar o Projeto de Lei nº 1854/2019 do Projeto de Lei nº 766/2015, tendo em vista que os assuntos tenham correlação apenas genérica em seu campo temático, uma vez que o primeiro versa sobre a regulamentação da profissão de VENDEDOR de veículos automotores e o segundo, trata de CORRETOR de veículos automotores. Vejam que apenas coaduna com uma temática específica que é matéria de regulamentação de profissão, mas, “não idênticas”, portanto, sem nexo prevalecer o apensamento genérico em profissões distintas.

Ante o exposto, solicito à Presidência da Câmara que seja desapensado o Projeto de Lei nº 1854/2019 do Projeto de Lei nº 766/2015, por não o considerar como matéria idêntica, portanto, não pode prevalecer o apensamento genérico em profissões distintas.

Sala das Sessões 14 de maio de 2019.

Deputado VINICIUS FARAH

MDB-RJ